

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO</b></p> <p align="center"><b>PORTAL</b></p> <p align="center"><a href="http://www.riocrespo.ro.leg.br">www.riocrespo.ro.leg.br</a></p> <p align="center">Rua Gov. Osv. Piana Filho, 1836 - Centro – CEP: 76.863-000 – Rio Crespo/RO.</p> <p align="center">Fone/Fax: ☎ 69-3539-2066 / 3539-2437</p> <p align="center"><b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b></p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

**PORTARIA Nº 054/2024**  
**DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**JOALDO GOMES DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, estado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

**CONSIDERANDO** as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS e GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

**CONSIDERANDO** o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.990/2022; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n.010/2023-CMRC,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder 4,0 (quatro diárias com valor integral/com pernoite), e 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para a Servidora **EDILAINE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº **1782**, CPF nº **\*\*\*.530.682 -\*\***, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 092/2024.

**Art. 2º.** O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 17 de junho de 2024.

**JOALDO GOMES DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal

*Assinatura digital*

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:**

Certifico e dou fé, que a presente PORTARIA, foi enviada nesta data para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgada no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em    /    /2024.

**Midian Mayara de Andrade Neves**

Secretária Geral Legislativa

Port. N.014/2017-CMRC.

*Assinatura digital*

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)